RELATORIO

DA

SANTA CASA DE MISERICORDIA

E SEU HOSPITAL

DA VILLA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL

EM

1 DE JULHO DE 1894

PELO

SECRETARIO SERVINDO DE PROVEDOR

DR. ANTONIO DA SILVA CARRELHAS

ADMINISTRAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1892 A 30 DE JUNHO DE 1894

PORTO
TYPOGRAPHIA DO «COMMERCIO DO PORTO»
108—Rua do «Commercio do Porto»—112
1894

RELATORIO

DA

SANTA CASA DE MISERICORDIA

E SEU HOSPITAL

DA VILLA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL

EM

1 DE JULHO DE 1894

PELO

SECRETARIO SERVINDO DE PROVEDOR

DR. ANTONIO DA SILVA CARRELHAS

ADMINISTRAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1892 A 30 DE JUNHO DE 1894

PORTO

TYPOGRAPHIA DO «COMMERCIO DO PORTO»

108—Rua do «Commercio do Porto»—112

1894

MEZA ADMINISTRATIVA

DE

24 DE ABRIL DE 1892 A 30 DE JUNHO DE 1894

PROVEDOR,

Commendador Alexandre José Correia Villar.

SECRETARIO,

Dr. Antonio da Silva Carrelhas.

THESOUREIRO,

Manoel José Ferreira Alegria.

MORDOMOS,

Dr. Francisco Albano Amador Pinto Valente
Antonio José Ferreira Alegria
Joaquim Ferreira de Castro
Joaquim José da Silva Guimarães
Joaquim Augusto da Costa Basto
Caetano da Costa Seabra.

EXPOSIÇÃO

APRESENTADA PELO

SECRETARIO SERVINDO DE PROVEDOR

DR. ANTONIO DA SILVA CARRELHAS

Exc.mos Irmãos da Santa Casa de Misericordia e seu Hospital da villa de Oliveira de Azemeis:

A fundação de um hospital preoccupou sempre os homens sinceramente dedicados ao bem da humanidade, e foi de ha muito tempo a aspiração constante das almas generosas e caritativas, e o ideal determinado para onde convergiam todas as vontades, todos os esforços, para um dia dotar esta terra com um melhoramento de tal importancia.

A concepção e plano de um instituto d'esta natureza, que circumstancias especiaes e imprevistas não permittiam realisar de prompto, não obliterou, todavia, a firme esperança de que se podésse obter para esta villa, uma das mais importantes do districto de Aveiro, a instituição, de que mais carecia, que era de absoluta necessidade, que era do dominio de todos, e satisfazendo as tendencias do coração tivésse por fim prestar todo o auxilio e soccorro á miseria, amparando o pobre em suas doenças, dando-lhe o confôrto indispensavel na desgra-

çada situação a que póde chegar, umas vezes pela imperfeição inherente ao seu organismo, e outras pelas causas exteriores e incidentes inesperados que as determinam.

Este pensamento dominante, esta ideia preconcebida, esta esperança, embora perturbada pela dura realidade das cousas, mas nunca perdida, não podia deixar de ter o seu completo desenvolvimento, e como termo final de todas as aspirações a sua realisação prática; — o hospital agora já não é uma ideia, é sim uma instituição que existe, e ha-de caminhar, certa do seu futuro, na senda do progresso e da prosperidade.

*
* *

O pensamento, a ideia, os principios, são sempre os que primeiramente dominam no espirito; todos os emprehendimentos, quer materiaes, quer moraes, antes de tudo existem na mente; depois passam á realidade: é preciso que a ideia vá germinando, ganhando força, fazendo adeptos, que vença resistencias, que triumphe.

Foi por esta fórma que a fundação de um estabelecimento de caridade, começando a preoccupar os animos, seguiu as vicissitudes de todas as cousas humanas.

A ideia da fundação de um hospital n'esta villa germinou, produziu os seus beneficos resultados; e seria uma grave injustiça deixar de fazer o elogio merecido, e tributar todo o respeito de grati-

dão aos benemeritos da Santa Casa de Misericordia de Oliveira de Azemeis, que ainda anteriormente á sua instituição se lembraram de lhe legar uma grande parte dos seus haveres; esses benemeritos, cuja memoria não deve ficar esquecida, são:—Antonio José da Costa Raymundo, José Maria da Fonseca, e antes d'estes Antonio Tavares de Pinho, que deixou 500$000 réis, para quando o hospital estivesse a funccionar.

O legado, deixado a esta Casa de Misericordia pelo benemerito Antonio José da Costa Raymundo, foi o que mais acendrou o desejo ardente de fundar-se o hospital; por alvará do snr. governador civil de Aveiro foi nomeada uma commissão de cavalheiros d'esta terra, sob a presidencia do snr. administrador do concelho, para arrecadar este legado ; porém, se a commissão, no desempenho do seu cargo, se limitou apenas ao cumprimento official d'aquillo para que havia sido nomeada, teve a grande vantagem de influir o bastante para despertar no animo de todos o desejo de se formar uma grande commissão presidida pelo snr. presidente da camara.

Honra a quem pertence; não podemos deixar no esquecimento os esforços da commissão, que iniciou os seus trabalhos com a sinceridade de quem visa a realisar uma ideia; promoveu-se uma subscripção, procurou-se local para o edificio, planeou-se o seu projecto em harmonia com o pensamento, que então dominava, de se fazer uma casa grandiosa, que, satisfazendo aos seus fins, fosse digna d'esta villa; mas todos estes trabalhos e a

dedicação de um cavalheiro, obrigando-se a percorrer muitas das freguezias d'este concelho para solicitar donativos para a fundação do hospital, se não pódem ficar esquecidos, não produziram o resultado correspondente á sua vontade.

Esta commissão teve ainda o seu complemento: a exc.[ma] snr.[a] condessa da Penha Longa, com a sua opulenta caridade e admiravel instincto de bemfazer, metteu hombros á empreza; mas a grande tentativa, que n'esse momento parecia levar a effeito a fundação do hospital, ainda d'esta vez falhou, deixando por agora de mencionar as causas e as peripécias de taes acontecimentos.

Diga-se em abono da verdade: todos estes trabalhos, todas estas tentativas, tiveram o grande merecimento de não deixar esquecer de todo o desejo de se fundar n'esta villa um hospital; e se então a ideia não se realisou, hoje podemos dizer que a instituição é um facto consummado.

Um hospital já é uma grande obra ao serviço da caridade, já satisfaz umas certas aspirações, já preenche um fim determinado, já consola e ampara a miseria na sua extrema necessidade, alliviando o pobre de um infortunio imprevisto; principalmente nos grandes centros, onde se acha accumulada a população, o hospital é um instituto de imperiosa e absoluta necessidade, que se impõe fatalmente á sociedade como remedio unico, imprescindivel e indispensavel.

O ideal, porém, das instituições d'esta natureza vai deixando o hospital a distancia.

O espirito humano, tão grandioso em suas con-

cepções artisticas, tão elevado em seus conhecimentos scientificos, tão aperfeiçoado nos seus methodos, sempre poderoso em seus incitamentos até parecer impossivel, nunca deixou de progredir tambem na ordem moral; agora, aponta-se para uma nova instituição o prestar-se os soccorros no domicilio do infeliz, do pobre, do desprotegido da fortuna, que os acasos da vida arremessaram para a miseria; esta grande instituição de soccorros domiciliarios preoccupa já todos os pensadores moralistas, e se nas grandes cidades o hospital tem de ficar como instituição permanente e insubstituivel, em outros meios esta ideia ha-de ter um dia a sua realisação prática.

As ideias progridem, o espirito avança sempre, o pensamento elabora, e a tendencia fatal é para a perfeição; mas tem de decorrer o tempo necessario até chegar ao dominio commum de todos, porque não é facil substituir de prompto um ideal a outro ideal, e é certo que qualquer aperfeiçoamento segue o longo trajecto e a morosidade costumada a todas as instituições da humanidade.

Os soccorros domiciliarios, pois, representam a ultima palavra dos estabelecimentos de caridade; não ha duvida que para subsistir um instituto d'esta ordem é preciso dispender a maior somma de affectos caritativos, que os associados attinjam o grau mais elevado das virtudes christãs, que cada um se inflamme no amor ardente para com o proximo, porque se tem de tratar cada infeliz no seu domicilio, ministrando-lhe todos os soccorros; mas nem por isso n'este dado momento o hospital deixa de

ser a realisação de uma grande ideia posta ao serviço do pobre e do infeliz, e que todos proclamam como necessario e indispensavel.

Mas deixemos essas theorias; o hospital realisa um fim; depois de frustradas tentativas, veio a occasião precisa para elle se fundar, e de facto acha-se fundado.

Sob um ponto de vista differente, seguindo uma outra ordem de ideias mais em harmonia com as circumstancias locaes, houve finalmente quem realisasse o pensamento da fundação de um hospital.

Aos dous benemeritos filhos d'esta terra, o commendador Alexandre José Correia Villar e Manoel José Ferreira Alegria, cabe a merecida honra de serem os seus fundadores; foram elles que metteram mãos á obra e sem nenhum outro auxilio prepararam o edificio, que doaram a esta Santa Casa por escriptura publica de 4 de maio de 1892.

A este acto de beneficencia, para que se torna superfluo todo o elogio, acresceu ainda o immenso trabalho que tem tido o fundador Manoel José Ferreira Alegria, que, com a sua actividade incansavel, promoveu a constituição legal d'esta Santa Casa e tem prestado o relevantissimo serviço de andar em constante faina de solicitar donativos para o seu patrimonio.

Mas, exc.^{mos} Irmãos, apesar de estar prompto o hospital, de se achar legalmente constituida esta nossa agremiação, com mágua o dizemos, ainda não está o hospital aberto, ainda não prestou os soccorros para que está destinado; as circums-

tancias excepcionaes em que nos achamos justificam absolutamente esta falta, se falta se póde chamar.

O hospital fez-se, formou-se legalmente a instituição, eram fundadas as esperanças de obter dos nossos compatriotas, que residem na America, sufficientes donativos para dar uma renda mais ou menos importante; não menos fundada era a espectativa de que o grande benemerito o commendador Alexandre José Correia Villar dispozesse de qualquer legado importante a favor d'esta Santa Casa; mas o destino é mais forte que a vontade dos homens, e todas as esperanças ficaram suspensas, e a espectativa desvaneceu-se, porque este benemerito fundador é fallecido sem ter tido tempo de modificar o seu testamento.

Escusado será dizer a razão por que as esperanças se acham suspensas: a crise economica e financeira por que tem passado o Brazil é do dominio de todos, e a influencia de seus resultados sobre Portugal é evidente, para nos dispensar maior desenvolvimento.

Em vista de tantas contrariedades, vendo-se por toda a parte uma extraordinaria falta de meios, com que contar para as despezas do hospital?

No relatorio apresentado pelo benemerito fundador e thesoureiro d'esta Santa Casa, Manoel José Ferreira Alegria, patenteia-se bem quaes as circumstancias pecuniarias da instituição.

A futura meza administrativa já poderá abrir o hospital; os donativos que deixaram os bemfeitores Serafim José Vasques, Antonio Soares de

Oliveira Junior, Antonio Ferreira da Silva e finalmente a renda de 300$000 réis annuaes que deixou Manoel José Alves Correia, tudo junto com os donativos dos bemfeitores d'esta nossa terra, póde habilitar a nova meza a commetter um tal emprehendimento.

São os nossos votos para que isto se realise.

O secretario servindo de provedor,

Padre Antonio da Silva Carrelhas.

EXPOSIÇÃO

APRESENTADA PELO

THESOUREIRO

MANOEL JOSÉ FERREIRA ALEGRIA

Exc.mo snr. dr. provedor:

A ideia predominante dos habitantes d'esta villa, desde tempos remotos, era a creação de uma Santa Casa de Misericordia e seu respectivo hospital.

N'este intuito, por vezes se organisaram commissões que, depois de procederem a estudos e trabalhos, se dissolviam, sem se ter desempenhado do fim para que haviam sido creadas, e isto algumas vezes motivado por embaraços reaes ou extemporaneos que appareciam de momento. Assim decorriam os tempos sem se dotar esta villa com um melhoramento de tanta magnitude e que tantos beneficios vinha prestar aos desvalidos d'este concelho.

Para lançar as bases d'esta agremiação, removendo desde logo o principal obstaculo, que era o edificio para o hospital, no fim do anno de 1891 tentamos nós e o nosso fallecido amigo commendador Alexandre José Correia Villar, levar a effei-

to esse melhoramento, mandando construir um edificio adequado a servir para hospital.

Organisaram-se os respectivos estatutos da Santa Casa de Misericordia e seu hospital, com data de 26 de outubro de 1891, sendo assignados pelos irmãos fundadores e installadores, e foram approvados por alvará do governo civil d'este districto, em 7 de março de 1892, sendo effectuada a primeira assembleia geral em 24 de abril do mesmo anno, que elegeu a meza que agora finda o seu mandato.

A creação, pois, da Santa Casa de Misericordia, é um facto consummado, e se ainda não está aberto o seu hospital, é isso devido á falta de recursos certos, apesar dos esforços que a actual administração empregou para os obter, já por meio de subscripções aqui e no Brazil, já dirigindo-se individualmente a diversos cavalheiros que, pela sua posição e largueza de meios, nos poderiam auxiliar com o obulo da caridade; apesar d'esses grandes trabalhos, e por mais esforços que a administração fizesse para obter os meios necessarios para abrir o hospital, não conseguiu o seu *desideratum*, ficando dependente do augmento do patrimonio e seu respectivo rendimento, pois que estes, até á presente data, são insufficientes para cobrir a despeza de installação, pessoal e doentes.

Deveria a meza n'estas condições abrir o hospital? por certo que não; uma tentativa d'essa ordem traria como consequencia, dentro de pouco tempo, o anniquillamento completo da instituição, que morreria fatalmente á mingua de vida propria,

ainda que recorresse a recursos engendrados de momento que, se um dia produzem resultado, não o dão na continuação de taes expedientes.

Ha uma casta de individuos que, nada produzindo, estão sempre aptos a censurar o trabalho alheio, vendo tudo por um prisma de facilidades; entendem estes que a meza deveria, sem attender aos meios, abrir o hospital, embora essa impensada resolução levasse a Santa Casa a um caminho escabroso, de cuja tentativa sahiria difficilmente; felizmente, para a sociedade soffredera, essa especie de individuos é muito limitada, de fórma que apesar das suas sentenças, estas não são, nem devem ser, sanccionadas.

Na nossa incompetente e humilde opinião, a meza andou acertadamente nas actuaes circumstancias, em não abrir o hospital, e não o deve fazer a futura administração sem que a receita cubra a despeza.

Descansem tambem os insoffridos e pamphletarios, que em breve serão satisfeitos, pois que com os elementos actuaes e mais alguns esforços da nova meza dentro em pouco talvez se possa levar a effeito essa inauguração, se a assembleia geral não resolver abril-o já, tomando essa responsabilidade.

Esta é a nossa opinião; mas não queremos dizer que outros mais ousados, intelligentes e esmoleres, não possam fazer já o que a actual meza não pôde fazer, offerecendo-se-lhes agora occasião propicia, visto que tem de ser eleita a nova meza, podendo, pois, ter ensejo de prestar os seus re-

levantes serviços a uma instituição que tanto precisa d'elles.

Como acima dizemos, é um facto consummado a constituição da Santa Casa de Misericordia e seu hospital; devemos, no emtanto, dizer que bastantes foram os empecilhos e estorvos para conseguir este fim; além da epocha ser má, pelo estado financeiro das sociedades actuaes, quer d'este paiz quer do Brazil, d'onde nós esperavamos recursos que podessem superar as difficuldades, aqui como lá, o resultado dos nossos esforços não correspondeu á nossa expectativa; uma subscripção aberta em todos os centros populosos do Brazil e onde se encontram muitos dos filhos d'este concelho e para quem appellamos, nada ainda produziu, devido á grande crise financeira e politica que assola aquelle liberrimo paiz; esperamos, no emtanto, que logo que cessem estas causas, nos venha larga messe de beneficios.

Não se póde, comtudo, dizer que o patrimonio da Santa Casa não tenha progredido, porque depois da sua installação, já tivemos alguns legados e donativos, avultando n'aquelles os deixados pelos benemeritos Serafim José Vasques e Manoel José Alves Correia, aquelle da quantia de 2:000$000 réis, e este o legado perpetuo e annual de 300$000 réis.

Sobre este ultimo legado, e para que justiça nos fosse feita na cidade da Bahia, dos Estados-Unidos do Brazil, visto que a herdeira d'aquelle fallecido, a Santa Casa da Misericordia da Bahia, nos queria annullar o legado, pretendendo que

«era um legado perpetuo» e como tal prohibido pelas leis brazileiras. Muito se deve ao nosso patricio o exc.^mo snr. Antonio Joaquim Correia Ribeiro, director do Banco Auxiliar das Classes, a quem recorremos e que com o seu valimento e bons officios, pôde obstar a que aquella herdeira levasse a effeito a annullação do referido legado, reclamando perante o juizo do inventario que, na sua alta sabedoria, fez a devida justiça á Santa Casa d'esta villa, mandando em elucidativa sentença que se observasse e cumprisse a vontade do testador, expressada em seu testamento, e que nos fosse entregue annualmente o legado de 300$000 réis, moeda portugueza.

Apesar de já termos, em nome d'esta Santa Casa, agradecido a este prestimoso cavalheiro, aqui consignamos os nossos mais ardentes votos pela sua prosperidade, por tão desinteressado serviço que nos prestou, além das despezas que fez, e que as offereceu a esta Santa Casa; esperamos que este prestante cidadão nos continuará a dispensar o seu valioso auxilio, como procurador que é actualmente d'esta Santa Casa, n'aquella cidade.

Por informação do mesmo snr. Ribeiro sabemos que este legado nos principiará a ser pago no proximo mez de setembro.

A subscripção aberta n'esta villa e concelho, pouco produziu, encontrando-se ainda assim alguns corações generosos sempre abertos a acolher as instituições que téem por symbolo a Caridade; adiante se encontrará o nome d'estes benemeritos,

dignos da nossa admiração e bem assim o dos que ainda estão em divida.

Ainda não foi possivel cobrar todas as joias dos irmãos installadores, havendo um pequeno numero que, por motivos ignorados, se tem esquivado a esse pagamento, apesar de terem assignado os estatutos como *installadores*; o illustrado provedor levará essa falta ao conhecimento da assembleia geral, para ella resolver o que entender.

As importancias que temos recebido, de legados, donativos e subscripções, ainda as conservamos em nosso poder em moeda corrente, não tendo por emquanto feito o emprego em inscripções ou outros titulos, conforme preceitúa o artigo 13.º dos nossos estatutos, porque coincidiam os primeiros recebimentos com a data em que o governo tributou estes titulos com um desconto de 30 p. c., nos seus respectivos juros, e por n'essa occasião correrem os boatos os mais terroristas referentes ao futuro de tal emprego; algumas pessoas competentes consultamos sobre este assumpto, que foram de opinião que, no estado actual das finanças portuguezas, seria uma temeridade fazer taes empregos; portanto, na duvida de um prejuizo futuro, resolvemos esperar esta occasião, para que a assembleia geral resolva como melhor entender para garantia do nosso patrimonio.

Apesar de estar o dinheiro recebido em nosso poder, ainda assim não esteve de todo improductivo, pois que lhe addiccionamos um juro na razão de 3 p. c., o que produziu 20$530 réis, e isto no

intuito de que a Santa Casa não soffresse prejuizo por esta demora.

Fez-se bem, fez-se mal em não se effectuar o emprego do dinheiro, conforme preceitúa o artigo 13.º? O futuro se encarregará de responder, e nos fazer justiça, na certeza de que o nosso procedimento deve ser tido como excesso de cautella, tal o medo que tinhamos de que podésse a Santa Casa ser lesada por uma baixa nos juros.

Na intenção de esclarecermos os Irmãos e bem assim todos aquelles que se interessam pela prosperidade da Santa Casa, entendemos que deviamos annexar a esta laconica exposição qual o patrimonio da Santa Casa, em bens moveis e immoveis, legados já recebidos e a receber, e bem assim as subscripções promovidas aqui e no Brazil, indicando quaes os cavalheiros a quem se remetteram as listas para os Estados do Brazil, e o mais que julgamos conveniente para fazer luz nos negocios da Santa Casa; estes esclarecimentos, se outro merito não tiverem, servem, no emtanto, para elucidar as futuras administrações.

É provavel que no desempenho de nossas funcções não correspondessemos ao cargo para que nos elegeu a illustrada assembleia geral, embora procurassemos sempre justificar a confiança em nós depositada; porém, infelizmente, razões estranhas á nossa vontade vieram interceptar esse desejo, e um razoavel auxilio pecuniario com que tinhamos em mira beneficiar a Santa Casa e seu hospital, e que infelizmente já hoje ou no futuro se torna quasi impossivel realisar por *terem* desviado a phase

da corrente então estabelecida para esse beneficio; no emtanto, não é caso para desesperar, porque ha muito a esperar das novas administrações, além de que o estado do patrimonio da Santa Casa de Misericordia e seu Hospital é prospero.

Aproveitamos esta occasião para agradecer penhoradissimos aos exc.^mos^ cavalheiros que nos attenderam em todos os pedidos que lhes fizemos em beneficio d'esta instituição, esperando do seu amor acrisolado pelos infelizes, que continuem a coadjuvar a nova meza que vai ser eleita, a fim d'esta se desempenhar da missão de elevar a Santa Casa ao grau de prosperidade, para que possa corresponder ao fim para que foi creada. A todos os exc.^mos^ membros da meza actual nos confessamos eternamente gratos, pela maneira delicada e attenciosa com que sempre nos trataram no exercicio de nossos trabalhos, e bem assim a confiança illimitada e immerecida que sempre em nós depositaram, á qual não sabemos se temos correspondido. Sentimos dizer aqui que, infelizmente, não podemos continuar a exercer qualquer cargo para que se dignem eleger-nos, visto termos de nos ausentar temporariamente para fóra do paiz; no emtanto, aqui, ou aonde nos encontrarmos, continuaremos a ser um dedicado servidor da Santa Casa de Misericordia e seu Hospital de Oliveira de Azemeis.

Exc.^mo^ snr. dr. Antonio da Silva Carrelhas, dignissimo provedor interino.

Manoel José Ferreira Alegria,
Thesoureiro.

N.º 1

PATRIMONIO

HOSPITAL

O edificio destinado ao hospital tem dous pavimentos, e n'estes, enfermarias e diversos aposentos proprios para o fim a que se destina; agua encanada e distribuida por varios aposentos, inclusivè, quarto para banho, cosinha, esgotos, etc.

Tem annexos terrenos com arvores de fructo e vinho, sufficientes para horta e passeio dos doentes; tem tambem poço com mina e bomba de alta pressão para elevação de agua, etc., etc.

Este edificio e annexos, tal como se acha, foi doado pelo fallecido commendador Alexandre José Correia Villar, Manoel José Ferreira Alegria e sua esposa Amalia Dourado Alegria, concorrendo todos com partes iguaes na confecção do edificio e acquisição dos terrenos.

LEGADOS

José Maria da Fonseca

Este benemerito deixou a maior parte de seus bens para a fundação de um hospital; falleceu n'esta villa em 20 de novembro de 1879. Do theor do seu testamento, feito em 12 de setembro de 1878, e na parte referente á Santa Casa, diz:

«Deixo o remanescente de meus bens e herança, com applicação para ajuda da fundação e estabelecimento de um hospital n'esta villa.»

Do inventario consta que ficaram pertencendo ao hospital, bens no valor de 6:982$542 réis, sendo:

Uma casa e bemfeitorias na rua Direita d'esta villa, avaliada em 2:861$000 réis.

Um aposento de casas terreas com curraes, alpendre e quintal, no lugar da Costa, freguezia de S. Thiago, avaliado em 287$130 réis.

Um assento de casas sobradadas e terreas, eira, quintal lavradio, monte com pinheiros e sobreiros, chamado as Casas e quintal da Quinta da Costa, no mesmo lugar, avaliado em 1:550$675 réis.

O Campo do Talho, avaliado em 125$935 réis.

O Campo da Cortinha, avaliado em 125$935 réis.

A leira da Ribeira de Cavalleiros, avaliada em 167$913 réis.

A leira de matto das Cóvas, avaliada em 4$200 réis.

Outra dita, avaliada em 15$113 réis.

Duas leiras de matto chamadas as Cóvas e Casal, avaliadas em 33$583.

Uma leira de matto das Cóvas, avaliada em 20$986 réis.

Estes bens da Quinta da Costa foram avaliados no total de 2:331$470 réis e pagam de fôro annual 101 litros de milho, 101 litros de centeio, 72 litros de cevada, 2 gallinhas, 1 litro de manteiga.

Em dinheiro, 794$075 réis.

Este dinheiro foi convertido em 13 inscripções do valor nominal de 100$000 réis cada uma.

D'estes bens e inscripções é usufructuaria a viuva D. Maria Isabel de Castro Fonseca.

Existem mais 6 acções do Banco Mercantil Portuense, de n.os 6:516 a 6:518, 5:862, 3:237 e 866, no valor, cada uma, de 166$000 e no total de 996$000 réis.

D'estas acções são usofructuarias as sobrinhas do doador, D. Mathilde e D. Maria.

Dos bens foram vendidos em praça a casa e bemfeitoria da rua Direita; quanto á propriedade, que foi arrematada pela usofructuaria, pela quantia de 1:400$000 réis, estava avaliada em réis 2:861$000!!

A quantia da venda, 1:400$000 réis, foi dispendida em custas judiciaes e no pagamento *indevido* de contribuição de registro por titulo gratuito e de valor exaggerado, ficando apenas o insignificante saldo a favor do hospital de 317$261 réis!!!

Recapitulando: de todo o legado acima descripto e que foi adjudicado ao hospital, na importancia de 6:982$542, existe sómente para o hospital

receber, quando se extinguir o usofructo, o seguinte:

Os bens da Quinta da Costa, avaliados em.....	2:331$470
13 inscripções de 100$000 réis..................	695$500
6 acções do Banco Mercantil Portuense.	996$000
Dinheiro já recebido...........................	317$260
	4:340$230

As 13 inscripções são de n.os 13:366, 16:012, 55:541, 60:180, 63:766, 67:783, 70:829, 74:735, 74:736, 74:738, 116:249, 130:057 e 134:867.

Convém dizer que os bens da Quinta da Costa, avaliados por aquelles preços, não valem, realmente, a metade da avaliação. Da fórma por que foi feito este malfadado inventario, e os pagamentos que se fizeram indevidamente, além de outras irregularidades, resultou grande prejuizo para o hospital, que se deve dar por muito feliz por lhe terem deixado algumas migalhas.

Convém quanto antes fazer-se a desamortisação dos bens da Quinta da Costa, porque, a continuar como téem sido tratados, mais tarde maior prejuizo darão.

Antonio José da Costa Raymundo

Este bemfeitor da Santa Casa de Misericordia falleceu em 7 de dezembro de 1879. Deixou em seu testamento o seguinte:

«Mais deixo e lego a minha irmã Anna, solteira, d'esta

villa, a quantia de dous contos de réis nominaes, em inscripções da Junta do Credito Publico... cujo legado é tão sómente para a dita minha irmã usofruir emquanto viva, e se conservar no estado de solteira, porque casando-se e houver filhos de seu matrimonio, n'este caso só poderá receber o referido legado para do mesmo dispôr como lhe aprouver, mas não se casando ou não havendo filhos de matrimonio, então passará o legado, á morte da mesma, para patrimonio de uma casa de misericordia d'esta villa, havendo-a e não existindo será applicado o referido legado para ajuda da construcção e instituição da mesma casa.

«Mais deixo e lego a minha propriedade de casas altas, em que vivo, sitas na rua do Martyr, d'esta villa, com todas as suas pertenças, para o patrimonio da casa de misericordia d'esta villa.»

Esta casa foi vendida em praça por 950$100 réis; e foi recebido pela Santa Casa, da Caixa Geral de Depositos, o saldo alli existente de 735$037 réis, tendo-se dispendido o resto com custas e direitos á Fazenda Nacional.

Com referencia aos dous contos de réis em inscripções, representadas por dous titulos do valor nominal de um conto de réis cada um, de n.os 39:257 e 108:723, não foram averbados pelo herdeiro do fallecido na fórma expressada no testamento; razão porque em tempo reclamou a commissão, e a meza actual depois de tomar conta, e no inventario do mesmo finado, tendo sido resolvido pelo juizo d'esta comarca que se recorresse por outro processo; proposta a acção aos herdeiros do herdeiro do instituidor, n'este juizo, e aquelles reconhecendo o direito inconcusso d'esta Santa Casa, vieram confessar a acção, que corre os demais

tramites de habilitação, a fim de, depois de julgada, ser feito o averbamento nas condições do testamento, ficando d'esta fórma garantida no futuro a Santa Casa de Misericordia e seu Hospital.

Antonio Tavares de Pinho

Em seu testamento, feito em 20 de novembro de 1857, deixou 500$000 réis para o hospital e depois de estar a funccionar, com obrigação de um officio com seis padres no dia do anniversario de seu fallecimento.

D. Anna Amalia Barreto do Nascimento

Em seu testamento, feito em 30 de outubro de 1882, deixou ao hospital que se projecta fazer n'esta villa 50$000 réis, que lhe serão dados quando principiar a funccionar.

D. Maria das Dôres Cardoso Rangel de Quadros Côrte Real

Em seu testamento, feito em 15 de novembro de 1889, deixou para ajuda do hospital d'esta freguezia de Oliveira de Azemeis, 500$000 réis, com obrigação de se mandar dizer annualmente *in perpetum,* duas missas por sua alma e das suas obrigações.

Antonio Soares de Oliveira Junior

Fallecido na cidade do Porto.

Era natural da freguezia de Macinhata da Seixa. Deixou em seu testamento 500$000 réis para o hospital de Oliveira de Azemeis, sujeito á contribuição de registro por titulo gratuito.

Constantino Ferreira da Costa Pinto

Fallecido n'esta villa.

Deixou em seu testamento 100$000 réis para o hospital de Oliveira de Azemeis.

D. Margarida Rita de Cassia Ferreira Pinto

Fallecida n'esta villa.

Deixou em seu testamento 25$000 réis para o hospital de Oliveira de Azemeis.

Antonio Ferreira da Silva

Fallecido na cidade do Porto.

Deixou em seu testamento a quantia de 200$000 réis para a Santa Casa de Misericordia e seu Hospital de Oliveira de Azemeis.

Serafim José Vasques

Natural da freguezia de Carregosa e fallecido no dia 23 de junho de 1892, na cidade do Porto.

Deixou em seu testamento um legado na importancia de 2:000$000 réis para o projectado hospital de Misericordia de Oliveira de Azemeis.

D. Anna Rita do Carmo Ferreira Pinto

Fallecida n'esta villa. Deixou em seu testamento 25$000 réis para o hospital de Oliveira de Azemeis.

Manoel José Alves Correia

Este grande benemerito e protector da Santa Casa de Misericordia e seu Hospital, era natural da freguezia do Couto de Cucujães e falleceu na cidade da Bahia, Estados-Unidos do Brazil.

No seu testamento, feito n'aquella cidade em 17 de novembro de 1892, e na parte referente a esta Santa Casa, diz:

«5.º Deixo ao meu primeiro testamenteiro de Portugal a quantia de trezentos mil réis fortes, ao segundo igual quantia e ao terceiro duzentos mil réis, tudo moeda forte, que serão deduzidos dos haveres que ahi tenho, em remuneração dos serviços que sempre me prestaram e que ainda possam prestar quanto a este testamento e o saldo *(dizia ter bens e dinheiro em Portugal 3:267$427 réis, moeda forte)* que d'esses haveres ficar, servirá para as despezas do meu en-

terro, se eu fallecer em Portugal, o qual deve ser feito com a mais restricta economia, e havendo sobras de tal despeza, pertencerá esse resto á Santa Casa de Misericordia de Oliveira de Azemeis; se, porém, eu fallecer no Brazil, o saldo dos bens existentes em Portugal, depois de deduzidos os legados deixados na verba antecedente, os testamenteiros d'aquelle reino, terá o mesmo destino que em verba posterior dava a meus outros bens.

«9.º Instituo herdeira do remanescente dos meus bens a Santa Casa de Misericordia d'esta cidade, com os seguintes onus:—primeiro, remetter *trezentos mil réis* annuaes, moeda forte, no fim de cada anno, a datar do recebimento da herança, á Santa Casa de Misericordia de Oliveira de Azemeis, em Portugal...»

Pelo que fica extrahido do seu testamento se verifica que o testador, além do legado annual de 300$000 réis, mais deixava a esta Santa Casa, caso fallecesse em Portugal, o remanescente de seus bens aqui existentes, e que ainda montaram a mais de 2:000$000 réis, moeda portugueza.

Apesar da clareza com que este benemerito fez o seu testamento, como se verifica da parte que extractamos, a herdeira, Santa Casa da Bahia, no intuito *caridoso* de ajudar uma sua co-irmã, tentou no juizo do inventario annullar o legado dos 300$000 annuaes com que a nossa Santa Casa foi contemplada, allegando que pelas leis brazileiras «os legados perpetuos eram nullos»; no emtanto, dizia o snr. provedor d'aquella Santa Casa que nos dariam, a titulo de *consolação,* o legado por espaço de 5 annos. Felizmente para a nossa Santa Casa, tinhamos recorrido ao nosso patricio o exc.^mo^ snr. Antonio Joaquim Correia Ribeiro, no intuito de

saber o que se passava com o inventario, e que se entendeu com o referido provedor, obtendo aquella resposta. Então tratou o snr. Ribeiro de consultar diversos advogados sobre o direito da nossa causa, e entre elles consultou os exc.mos snrs. drs. Quintino Ferreira da Silva, conselheiro Antonio Teixeira da Rocha e José Octacilio Santos, que déram o seguinte parecer, assignado pelos mesmos senhores:

«Pela leitura da verba 9.ª do testamento do snr. Manoel José Alves Correia deprehende-se, na parte relativa ao legado deixado á Santa Casa de Misericordia de Oliveira de Azemeis, em Portugal, da quantia de 300$000 réis fortes, pago annualmente, ser um *legado de prestação annual*, que durará emquanto durar a referida corporação, por ter sido esta prestação legalmente constituida.

«Não é vinculo, por ser da essencia d'este a successão, o que alli não se estabelece, e nem é para bens d'alma, por não serem especificados tambem.

«Assim pensam Coelho da Rocha, §§ 709.º e 710.º, Gouveia Pinto, Tratado dos testamentos, § 365.º

«Estes legados de *prestações annuaes se entendem em cada anno renovadas*, Teixeira de Freitas, Consolidações das leis civis, artigo 1:135.º» As. 1.º de 2 de março de 1876, disposições não revogadas.

«Assiste, portanto, á legataria o direito de fazer effectiva a dita verba testamentaria. Salvo melhor opinião.

«Bahia, 2 de setembro de 1893.—(Assignados) *Quintino Ferreira da Silva, Antonio Carneiro da Rocha e José Octacilio Santos.*»

O snr. Ribeiro, animado com este parecer, reclamou perante o juizo do inventario, e tão bem tratou d'este importante assumpto que, em carta de 30 de setembro de 1893, nos dava a agradavel noticia de estar julgado pelo meritissimo juiz o

exc.^mo^ snr. dr. Candido Leão, o incidente a favor da Santa Casa de Misericordia de Oliveira de Azemeis, em luminosa e bellissima sentença, fazendo respeitar o legado deixado pelo testador a esta Santa Casa. O snr. Ribeiro disse mais que, depois d'esta resolução, se entendeu com o snr. provedor da Misericordia da Bahia, e que este respondera que acatava a decisão do exc.^mo^ snr. dr. juiz, e que em tempo competente seriam remettidas as annuidades, devendo principiar talvez em setembro do anno corrente de 1894.

N.º 2

LEGADOS JÁ RECEBIDOS

Antonio Ferreira da Silva....................	200$000
Constantino Ferreira da Costa Pinto.........	100$000
D. Margarida R. C. Ferreira Pinto...........	25$000
José Maria da Fonseca, capital e juros........	381$690
Antonio José da Costa Raymundo...........	854$802
Serafim José Vasques....	2:000$000
Antonio Soares de Oliveira Junior............	500$000
D. Anna R. C. Ferreira Pinto................	25$000
Somma réis......	4:086$492

N.º 3

LEGADOS A RECEBER

José Maria da Fonseca—A propriedade da Quinta da Costa, na freguezia de S. Thiago e de Ribeira d'Ul, já descripta no n.º 1.

13 inscripções do valor nominal de 100$000 réis cada uma e numeros já descriptos.

D'estes bens e inscripções é usofructuaria a viuva D. Maria Isabel de Castro Fonseca.

6 acções do Banco Mercantil Portuense, com os numeros já descriptos.

D'estas acções e mais 4$000 réis, são usofructuarias as sobrinhas do doador D. Mathilde e D. Maria da Soledade.

Antonio José da Costa Raymundo—Duas inscripções do valor nominal de 1:000$000 réis cada uma, com os numeros já descriptos.

D'estas inscripções é usofructuaria D. Anna Henriqueta da Costa Raymundo.

Antonio Tavares de Pinho—A quantia de 500$000 réis.

D. Anna Amalia Barreto do Nascimento—A quantia de 50$000 réis.

D. Maria das Dôres Cardoso Rangel de Quadros Côrte Real—A quantia de 500$000 réis.

N.º 4

DONATIVOS PARA A SANTA CASA E SEU HOSPITAL

Pelos exc.mos senhores:

Antonio José da Silva Guimarães, d'esta villa, diversos bilhetes de rifa, alguns dos quaes obtiveram de premio os seguintes objectos de louça:

Meio apparelho de louça ingleza, para jantar, tendo as seguintes peças: 4 terrinas sortidas, 1 salladeira, 7 pratos-travessas, sortidas, 60 pratos diversos, 1 molheira, 3 pratos para azeitonas.

Um apparelho para chá, de louça ingleza, com as seguintes peças: 2 pratos para torradas, 1 malga e prato para agua quente, 1 bule, 1 manteigueira, 1 assucareiro, 1 leiteira e prato e 10 chicaras com pires.

Um apparelho para chá, idem, com as seguintes peças: 2 pratos para torradas, 1 malga e prato, 2 bules, 1 manteigueira, 1 assucareiro e 12 chicaras com pires.

Louça diversa: 9 canecas de differentes tamanhos, 5 escarradeiras, idem, 1 comadre, 12 pires diversos, 1 chicara com pires, 2 terrinas, 52 travessas grandes e 10 travessas menores.

A maior parte d'esta louça não tem applicação no hospital; serve, no emtanto, para trocar por outra em condições de servir, podendo dar para toda a louça necessaria, para a montagem do hospital.

José Pinto de Carvalho, d'esta villa—Um bilhete de rifa, que obteve o premio de um cavallo e competentes arreios, o que tudo foi vendido por 45$000 réis.

Antonio Gonçalves de Pinho Rocha—Donativo feito no acto de pagar a joia, 2$000 réis.

D. Maria Victoria Ferreira de Castro Guimarães—Por uma promessa que fez, relativamente ao recebimento do espolio de seu filho João, fallecido no Rio de Janeiro, 200$000 réis.

João José da Silva Guimarães—Para a compra de 6 camas completas para doentes; importancia que recebeu e que ignora a procedencia, 50$000 réis.

João Pinto de Carvalho—Dinheiro que deu, no acto de pagar a sua joia, 20$000 réis.

Caetano da Costa Seabra—Uma letra acceite por Domingos Luiz da Silva e endossada por Domingos Fernandes Valença, e da quantia de 50$000 réis. Ainda não foi recebida.

Manoel José Godinho. actualmente na villa da Feira—Importancia com que concorreu para ajuda da fundação do hospital, 50$000 réis.

Ignacio Augusto Dourado—Importancia que remetteu para a fundação do hospital, 10$000.

«*Commercio do Porto*»—A impressão de 500 exemplares dos Estatutos da Santa Casa.

Antonio Soares Dias—Importancia que remetteu para o hospital, além da joia, 10$000 réis.

Sommam os donativos em dinheiro 337$000 réis.

---

*

N.º 5

SUBSCRIPÇÃO ABERTA N'ESTA VILLA E CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

Subscreveram os exc.mos senhores:

Dr. Antonio da Silva Carrelhas	18$000
João José da Silva Guimarães	200$000
Antonio José da Silva Guimarães	100$000
Sebastião Henriques Marques	100$000
Antonio José Ferreira Alegria	100$000
Joaquim Ferreira de Castro	100$000
Caetano da Costa Seabra	100$000
João Marques de Carvalho	100$000
Dr. Francisco Albano Amador Pinto Valente	50$000
Joaquim José da Silva Guimarães	25$000
Bernardo José da Costa Bastos	100$000
Dr. Lopes Godinho, além da joia	3$000
Luiz Manoel Leite	10$000
Visconde de Santa Maria de Arrifana	20$000
Joaquim Cesar Soares de Pinho	50$000
Joaquim de Oliveira e Cunha	20$000
Antonio José Ribeiro Guimarães	25$000
Dr. Arthur da Costa Souza Pinto Basto, como irmão bemfeitor	25$000
Camillo Pacheco da Costa Ferreira, idem, idem	25$000
Luiz Nunes da Costa	100$000
D. Margarida Augusta Nunes	25$000
Antonio Nunes de Pinho	20$000
Francisco Nunes	25$000
D. Rita Margarida da Costa Valente	50$000
Manoel Ferreira da Costa Amador Valente	27$000
D. Maria da Assumpção Camossa Saldanha	25$000
Somma réis	1:443$000

N.º 6

IMPORTANCIAS JÁ RECEBIDAS DA SUBSCRIPÇÃO D'ESTA VILLA E CONCELHO

Dos exc.^mos senhores:

Dr. Antonio da Silva Carrelhas	18$000
Antonio José da Silva Guimarães	50$000
Sebastião Henriques Marques	100$000
Joaquim Ferreira de Castro	100$000
Joaquim José da Silva Guimarães	25$000
Dr. Lopes Godinho	3$000
Luiz Manoel Leite	10$000
Joaquim Cesar Soares de Pinho	50$000
Antonio José Ribeiro Guimarães	25$000
Dr. Arthur da Costa Souza Pinto Bastos	25$000
Camillo Pacheco da Costa Ferreira	25$000
Luiz Nunes da Costa	100$000
D. Margarida Augusta Nunes	25$000
Antonio Nunes de Pinho	20$000
Caetano da Costa Seabra	100$000
Antonio José Ferreira Alegria	100$000
Dr. Francisco Albano Amador Pinto Valente	50$000
D. Rita Margarida da Costa Valente	50$000
Manoel Ferreira da Costa Amador Valente	27$000
Bernardo José da Costa Bastos	100$000
D. Maria da Assumpção Camossa Saldanha	25$000
Visconde de Santa Maria de Arrifana	20$000
Somma réis	1:048$000

N.º 7

IMPORTANCIAS EM DEBITO DA SUBSCRIPÇÃO ABERTA N'ESTA VILLA E CONCELHO

Devem os exc.mos senhores:

Francisco Nunes........................	25$000
Joaquim de Oliveira e Cunha..................	20$000
João José da Silva Guimarães.	200$000
João Marques de Carvalho.................. .	100$000
Antonio José da Silva Guimarães..............	50$000
Somma réis.............	395$000

N.º 8

SUBSCRIPÇÃO ABERTA NOS ESTADOS-UNIDOS DO BRAZIL

Remetteram-se listas e Estatutos aos seguintes exc.mos senhores:

RIO DE JANEIRO

José Ferreira Alegria, rua 1.º de Março n.º 30.
Albino Francisco Correia.
Antonio Dias Garcia.
Francisco José Ferreira Alegria, rua Theophilo Ottoni n.º 126.
José Antonio Marques Nunes, largo de S. Francisco n.º 12.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Agostinho Nunes Tavares.
Domingos José da Silva Guimarães.
Antonio Ferreira da Silva Brandão.
Antonio da Silva Ferreira.
Antonio José Marques Nunes.
Jorge Francisco da Silva.
Antonio Ferreira Alves Sobrinho.
Custodio Rodrigues Córgas, largo de Santa Rita n.º 24.
Francisco José de Pinho, rua do Conde d'Eu n.º 117.

TAUBATÉ

Domingos Valente de Amorim.

LEOPOLDINA

Thomaz de Almeida Pinho.

CAMPOS

Joaquim José de Figueiredo.

PERNAMBUCO

Custodio Rodrigues de Oliveira.

PELOTAS

José Gonçalves Junior.

MARANHÃO

Manoel Francisco Jorge.

MANAUS

Domingos da Silva Freitas.

BAHIA

João Gomes da Costa.
Commendador Manoel José Bastos.
Antonio José Luiz Brandão.

SANTOS

Alfredo da Costa Pinto.
Manoel da Costa Pinto.

CAMPINAS

Commendador João Francisco Ferreira Jorge.

Da subscripção aberta no Brazil apenas até esta data recebemos sómente carta do snr. Domingos da Silva Freitas, de Manaus datada de 28 de novembro de 1892, em que avisava que já tinha agenciado a quantia de 500$000 réis, moeda fraca, e que esperava a recepção de varias listas que tinha enviado para outras localidades do mesmo Estado, a fim de nos remetter o producto total agenciado. Em 12 de janeiro, escrevemos a este cavalheiro avisando a recepção de sua carta e pedindo a remessa da importancia que já tivesse recebido. Ainda não respondeu.

Recebemos do exc.mo snr. Francisco José de Pinho, do Rio de Janeiro, uma carta com data de 17 de abril de 1893 e conjunctamente um saque de 29 libras, producto de 550$000 réis, moeda fraca; importancia esta agenciada pelo mesmo senhor em subscripção que promoveu n'aquella cidade, entre as pessoas de suas relações, cujo producto de 29 libras, com agio, foi de 159$500 réis. Já agradecemos, em nome da Santa Casa, a este prestavel compatriota, em carta de 30 de maio de 1893; e mais uma vez aqui consignamos o procedimento benefico que teve para com esta Santa Casa, digno de ser imitado pelos nossos compatriotas a quem tivemos o prazer de remetter listas de subscripção para o mesmo fim.

Pedimos, portanto, a todos os exc.mos cavalheiros dos Estados-Unidos do Brazil e a quem tivemos a honra de remetter listas, a fineza de nos enviarem quaesquer quantias que tenham agen-

ciado, e que venham a agenciar, visto que o estado do patrimonio da Santa Casa de Misericordia, a inhibe de abrir o seu hospital, e antecipamos os nossos agradecimentos.

Recebemos uma carta do exc.^mo^ snr. José Antonio de Souza Leite, com data de Pinhão de Pindello, 14 de agosto de 1891, em que este senhor nos communicava ter em tempo aberto, entre seus amigos, uma subscripção na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Brazil, em beneficio do projectado Hospital de Misericordia d'esta villa, cuja subscripção produziu a quantia de 229$920 réis, moeda forte; quantia esta que pôz á disposição da commissão provisoria em 1888, em officio que dirigiu ao exc.^mo^ snr. dr. Simões dos Reis; que não tendo apparecido pessoa authorisada para receber a dita quantia, e tendo-se dissolvido aquella commissão, e como na freguezia de sua naturalidade havia grande necessidade de se fazer alguns melhoramentos, pediu authorisação aos promotores da dita subscripção que se achavam aqui, para aquelle dinheiro ser applicado á construcção de um lanço de estrada, e que foi authorisado pelos mesmos a dispender aquella quantia para este fim.

Sem querermos discutir a legalidade de se distrahir do fim principal o producto de uma subscripção para um fim determinado, nem da authoridade que teria quem tal concessão fez, entendemos que deveriamos fazer menção d'este facto, a fim de que a assembleia geral tenha conhecimento d'elle, e lembrar que se a commissão provisoria foi dissol-

vida, como diz o snr. Souza Leite, havia uma *commissão effectiva* para gerir os legados, subscripções ou quaesquer donativos para a Santa Casa e seu Hospital, nomeada por alvará do exc.^{mo} snr. governador civil d'este districto em 4 de outubro de 1881, sendo presidente o respectivo administrador do concelho, vogaes Joaquim de Oliveira e Cunha, Francisco José Godinho, Caetano da Costa Seabra e Theotonio do Nascimento Marianno.

A commissão provisoria de que falla o snr. Souza Leite, foi apenas creada entre os cavalheiros que se propunham então organisar a Santa Casa, e para o fim de angariar donativos, e sem caracter official. Existia n'aquella data uma commissão effectiva e com caracter official, a unica competente, e a quem estava confiada a administração de tudo que dizia respeito á Santa Casa e seu Hospital, e n'estas condições o snr. Souza Leite sómente se deveria ter dirigido a esta, que teria recebido o producto da subscripção, e não teriamos agora o sentimento de vêr distrahida aquella quantia do fim para que foi angariada e subscripta. Eis o alvará que nomeou a commissão:

«Manoel José Mendes Leite, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra, e governador civil do districto de Aveiro.—Havendo sido legada por Antonio José da Costa Raymundo, fallecido em Oliveira de Azemeis, a propriedade de umas casas, sitas na rua do Martyr, da mesma villa, para patrimonio de uma Casa de Misericordia: Convindo que emquanto se não realisa tão humanitaria applicação d'este legado, bem como de outros quaesquer que porventura venham a ser instituidos para o mesmo fim, a sua administração regular seja confiada a uma commissão

de individuos de reconhecida competencia; e conformandome com a proposta da authoridade local, nomeio para compôrem a alludida commissão, em Oliveira de Azemeis, sob a presidencia do respectivo administrador do concelho, Joaquim de Oliveira e Cunha, Francisco José Godinho, Caetano da Costa Seabra e Theotonio do Nascimento Marianno, que resolverão o que tiverem por mais conveniente no interesse da administração que lhe confio, ficando, todavia, dependentes da approvação minha, quaesquer deliberações que importem alienação das propriedades legadas. Dado e sellado no governo civil de Aveiro, aos 4 de outubro de 1881.—Lugar do sêllo das armas do governo civil.—Registrado a folhas cinco do livro do numero cinco.—*Madahil.*»

N.º 9

SUBSCRIPÇÕES AVULSO

Dinheiro recebido de Antonio José da Silva Guimarães, de uma subscripção promovida pelo exc.^mo snr. dr. Arthur da Costa Souza Pinto Basto..	46$200
Dinheiro recebido do exc.^mo snr. Francisco José de Pinho, producto de uma subscripção que este senhor promoveu no Rio de Janeiro.....	159$500
Somma réis........................	205$700

N.º 10

RELAÇÃO DOS IRMÃOS QUE JÁ PAGARAM A JOIA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 5.º DOS NOSSOS ESTATUTOS

Francisco Gomes Carneiro	6$000
Commendador Alexandre José Correia Villar	6$000
Manoel José Ferreira Alegria	6$000
Francisco José Godinho	6$000
José Joaquim da Silva Guimarães	6$000
Rufino Leite Ribeiro	6$000
Augusto da Cunha Leitão	6$000
Joaquim Moreira Junior	6$000
Bento de Souza Carqueja	6$000
Antonio José Ferreira	6$000
João da Silva Praça	6$000
Antonio Gonçalves Pinho Rocha	6$000
Antonio de Castro e Lemos	6$000
Luiz Soares de Pinho de Souza Carqueja	6$000
Francisco Ferreira da Encarnação	6$000
Joaquim Antonio Carneiro da Rocha	6$000
Dr. Ernesto da Costa Souza Pinto Basto	6$000
Bento Carqueja	6$000
João Augusto de Castro	6$000
José Pinto de Carvalho	6$000
D. Elisa Maria de Souza Carqueja	6$000
Francisco de Souza Carqueja	6$000
Bernardo Augusto da Costa Basto	6$000
Dr. José Lopes Godinho de Figueiredo	6$000
José Marques Paes de Carvalho	6$000
Sebastião Fernandes de Almeida	6$000
José Ferreira da Silva Guimarães	6$000
Joaquim Cesar Soares de Pinho	6$000
Antonio Pereira Villar	6$000
	174$000

Transporte	174$000
Joaquim Augusto da Costa Basto	6$000
Joaquim Ferreira de Araujo e Silva	6$000
Francisco Joaquim da Fonseca	6$000
Raphael Pereira de Amorim	6$000
Antonio José Ribeiro Guimarães	6$000
Antonio José da Silva Guimarães	6$000
Antonio José Carneiro Guimarães	6$000
João Pinto de Carvalho	6$000
Antonio José Ferreira Alegria	6$000
Padre Manoel Soares Pinheiro de Castro	6$000
Joaquim de Oliveira e Cunha	6$000
José Antonio Carneiro Basto	6$000
Theotonio do Nascimento Marianno	6$000
Joaquim Ferreira de Castro	6$000
Joaquim José da Silva Guimarães	6$000
Caetano da Costa Seabra	6$000
João Soares da Costa Pacheco	6$000
Dr. Abel da Silva Ribeiro	6$000
Visconde de Santa Maria de Arrifana	6$000
Antonio Soares Dias	6$000
Antonio Gomes de Moura Carneiro	6$000
Sebastião Alves Ferreira Leite	6$000
Antonio José Marques	6$000
Bernardo José da Costa Basto	6$000
Dr. Francisco Albano Amador Pinto Valente	6$000
D. Rita Margarida da Costa Valente	6$000
Manoel Ferreira da Costa Amador Valente	6$000
Antonio Moreira e Silva	6$000
Dr. Manoel Maciel Leite de Araujo	6$000
Bemjamin José de Araujo	6$000
Abbade José Maria Henriques Tavares	6$000
Francisco José Antonio da Silva	6$000
João José da Silva Guimarães	6$000
Dr. José Antonino Gomes dos Santos	6$000
Dr. Antonio da Silva Carrelhas	6$000
Somma réis	384$000

N.º 11

RELAÇÃO DOS IRMÃOS QUE AINDA NÃO PAGARAM A SUA JOIA, E QUE ASSIGNARAM OS ESTATUTOS COMO INSTALLADORES

Dr. Bento Ferreira da Silva Guimarães.........	6$000
Agostinho Nunes da Silva......................	6$000
Anthero Ferreira de Araujo e Silva.............	6$000
Padre João Antonio da Rocha (falleceu).........	6$000
Armando de Souza Andrade......................	6$000
Dr. Francisco Eduardo Peixoto..................	6$000
Antonio José da Costa e Oliveira...............	6$000
Francisco Nunes................................	6$000
Dr. Joaquim Pedro Correia da Rocha............	6$000
Francisco Antonio dos Santos Laranjeira.......	6$000
Somma réis........................	60$000

N.º 12

DESPEZAS DE INSTALLAÇÃO FEITAS ATÉ HOJE

Pago por contribuição de registro para doação do edificio	4$010
Pago ao escrivão por sêllos da escriptura de doação	1$280
Pago ao escrivão Carneiro, custas de um precatorio	3$190
Pago ao escrivão José Maria, por custas de um precatorio	7$820
Pago por sêllos do correio, para remessa de estatutos e subscripções	3$980
Pago ao escrivão Carneiro, de custas de um precatorio	1$635
Pago de imposto pelo terreno do hospital	370
Pago de sêllos para o precatorio	870
Pago por estampilhas do correio	1$980
Pago ao escrivão Cunha, por papel para uma publica-fórma	795
Pago de premio pelo seguro do hospital	4$300
Pago de direitos pelo legado de Antonio Soares de Oliveira Junior	40$112
Pago pela escriptura para recebimento do mesmo legado, ao escrivão Carneiro	1$800
Pago pelo premio de seguros do hospital, em 1893	4$300
Pago por uma procuração e reconhecimento para ir para a Bahia	2$880
Pago ao «Commercio do Porto», por diversos impressos	13$030
Pago a José Joaquim da Silva Guimarães, uma conta de vidros e cimento	5$535
Pago por certidões, papel sellado e dinheiro já gasto na acção e habilitação das inscripções deixadas por Antonio José da Costa Raymundo	18$570
Pago por 6 livros para escripturação da Santa Casa e Hospital	10$500
Pago ao «Commercio do Porto» por 300 exemplares d'este relatorio	22$000
Somma réis	148$957

N.º 13

FUNDO DISPONIVEL

Importancias recebidas e pertencentes ao fundo disponivel, nas condições do artigo 11.º dos estatutos:

Dinheiro recebido de 64 joias de Irmãos...	384$000
Dinheiro entregue por Joaquim de Oliveira e Cunha, que recebeu do administrador do concelho, producto do arrendamento da casa deixada por Antonio José da Costa Raymundo.........	8$460
Dito recebido de João José da Silva Guimarães, para a compra de 6 camas.....................	50$000
Juros pagos pelo thesoureiro, pelo dinheiro que recebeu e teve em seu poder até hoje...........	201$530
Somma réis............	643$990
Deduzindo as despezas de installação, conforme o annexo n.º 1..............................	148$957
Liquido do fundo disponivel réis........	495$033

N.º 14

FUNDO PERMANENTE

Importancias recebidas e pertencentes ao fundo permanente, nas condições do artigo 10.º dos estatutos:

Legado de Antonio Ferreira da Silva.........	200$000
Legado de Constantino Ferreira Costa Pinto..	100$000
Legado de D. Margarida R. C. Costa Pinto...	25$000
Antonio José da Silva Guimarães, de uma subscripção de 1882.........................	46$200
Antonio Gonçalves de Pinho Rocha...........	2$000
Producto do donativo de José Pinto de Carvalho	45$000
Dinheiro recebido da Caixa Geral de Depositos e do espolio de Antonio José da Costa Raymundo	854$802
Idem, do espolio de José Maria da Fonseca....	381$690
Luiz Nunes da Costa.........................	100$000
D. Margarida Augusta Nunes................	25$000
Antonio Nunes de Pinho......................	20$000
Dr. Lopes Godinho...........................	3$000
Joaquim Cesar Soares de Pinho...............	50$000
Dr. Arthur da Costa Souza Pinto Basto.......	25$000
Ignacio Augusto Dourado....................	10$000
Antonio José Ribeiro Guimarães.............	25$000
Sebastião Henriques Marques.................	100$000
Legado de Serafim José Vasques.............	2:000$000
Legado de Antonio Soares de Oliveira Junior.	500$000
Legado de D. Anna R. C. Ferreira Pinto... ..	25$000
Francisco José de Pinho, producto de uma subscripção no Rio de Janeiro..................	159$500
D. Maria Victoria Ferreira de Castro Guimarães	200$000
	4:897$192

Transporte	4:897$192
Manoel José Godinho	50$000
Antonio José da Silva Guimarães	50$000
João Pinto de Carvalho	20$000
Luiz Manoel Leite	10$000
Camillo Pacheco da Costa Ferreira	25$000
Joaquim Ferreira de Castro	100$000
Joaquim José da Silva Guimarães	25$000
Caetano da Costa Seabra	100$000
Antonio José Ferreira Alegria	100$000
Visconde de Santa Maria de Arrifana	20$000
Antonio Soares Dias	10$000
Bernardo José da Costa Basto	100$000
Dr. Francisco Albano Amador Pinto Valente	50$000
D. Rita Margarida da Costa Valente	50$000
Manoel Ferreira da Costa Amador Valente	27$000
D. Maria da Assumpção Camossa Saldanha	25$000
Dr. Antonio da Silva Carrelhas	18$000
Somma réis	5:677$192

Resumo do saldo existente em poder do thesoureiro Manoel José Ferreira Alegria, e pertencente ao fundo disponivel e permanente

Fundo disponivel, conforme ó annexo n.º 13....	495$033
Fundo permanente, conforme o annexo n.º 14..	5:677$192
Somma réis..................	6:172$225

Oliveira de Azemeis, 30 de junho de 1894.

Manoel José Ferreira Alegria,
Thesoureiro.

Escriptura de doação intervivos, que fazem os exc.^mos snrs. commendador Alexandre José Correia Villar e Manoel José Ferreira Alegria e sua esposa, á Santa Casa de Misericordia e seu Hospital, d'esta villa, em 4 de maio de 1892

Saibam os que virem esta escriptura que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos noventa e dous, aos quatro dias do mez de maio, n'esta villa de Oliveira de Azemeis, rua Direita e escriptorio do quarto officio, onde sirvo interinamente, compareceram os outhorgantes:—como primeiros, os exc.^mos snrs. commendador Alexandre José Correia Villar, solteiro, *sui juris*, e Manoel José Ferreira Alegria e sua esposa Dona Amalia Augusta Dourado Alegria, proprietarios e capitalistas, d'esta villa; e como segundos, doutor Francisco Albano Amador Pinto Valente, casado, proprietario, tambem d'esta villa; Joaquim Ferreira de Castro, solteiro, *sui juris,* capitalista, do lugar de Figueiredo, freguezia de São Thiago de Riba Ul; Joaquim Augusto da Costa Basto, casado, industrial; Joaquim José da Silva Guimarães, viuvo, negociante; e Antonio José Ferreira Alegria, casado, proprietario, d'esta mesma villa, na qualidade de mordomos; e o doutor Anto-

nio da Silva Carrelhas, solteiro, advogado, na qualidade de secretario da Santa Casa de Misericordia e seu Hospital, d'esta villa; uns e outros de mim conhecidos pelos proprios, e das testemunhas idoneas, adiante mencionadas, perante as quaes, pelos primeiros outhorgantes foi dito: «que são senhores e legitimos possuidores de um predio composto de uma morada de casas novas, altas, e casas baixas, terreas, com terrenos junto, lavradio, servindo-lhe de quintal, com poço e a agua d'este, e suas arvores de vinho, tudo sito no Calvario, d'esta villa, a confrontar do nascente e norte com o caminho, poente com Sebastião Pereira Maia e herdeiros de José Henriques o «Canario», e sul com José Dias de Carvalho e herdeiros de Manoel Fernandes, cujo predio é allodial e o houveram por compra e arrematação judicial, não devendo, porisso, contribuição alguma á Fazenda Nacional, por transmissões anteriores. Que podendo dispôr livremente do mencionado predio, elles, primeiros outhorgantes, pela presente escriptura, fazem pura e irrevogavel doação d'elle, por acto *intervivos,* á Santa Casa de Misericordia e seu Hospital, d'esta villa de Oliveira de Azemeis, aqui representada pelos segundos outhorgantes; transferindo-lhes, por esta via, o dominio e posse que até hoje tiveram no predio doado, posse que poderá ser tomada como e quando aprouver aos representantes d'aquella caridosa e pia instituição, satisfeitos os requisitos legaes.» Em seguida disseram os segundos outhorgantes: «que, na qualidade que representam, acceitam a mesma doação, nos termos e

para os effeitos legaes.» Assim o outhorgaram e assignam com as testemunhas a este acto presentes, José Antonio Esteves, casado, e José Luiz Pinto, solteiro, *sui juris,* negociantes, d'esta villa, depois de lhes ser lida por mim, Antonio José Marques, tabellião interino, o subscrevi e assigno em publico e raso—*Amalia Augusta Dourado Alegria, Alexandre José Correia Villar, Manoel José Ferreira Alegria, Francisco Albano Amador Pinto Valente, Joaquim Ferreira de Castro, Joaquim Augusto da Costa Basto, Joaquim José da Silva Guimarães, Antonio José Ferreira Alegria, Antonio da Silva Carrelhas, José Antonio Esteves e José Luiz Pinto.*—Lugar do signal publico. Em testemunho da verdade.—O tabellião interino, *Antonio José Marques.* Tem collada e devidamente inutilisada uma estampilha do sêllo, no valor de quinhentos réis.

Cópia fiel do original a que me reporto.—Oliveira de Azemeis. *Era ut supra retro.* Eu, Antonio José Marques, tabellião interino, a subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade.—O tabellião interino, *Antonio José Marques.*